DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quinta-feira, 27 de maio de 1982 — ANO VI - Nº 99

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 6.780, DE 26 DE MAIO DE 1982

Inclui Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4º, item II, e 5º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica incluída, na forma do ANEXO, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — Parte referente à PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante supressão da Função em Comissão ali indicada.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de maio de 1982
94º da República e 23º de Brasília
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

ANEXO
DECRETO Nº 6.780, DE 26 DE MAIO DE 1982
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) SUPRIMIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC)			
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
	2a. SUBPROCURADORIA GERAL			2a. SUBPROCURADORIA GERAL DIVISÃO DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS E FINANCEIROS		
01	Assessor Auxiliar	FC-3	01	Assistente	DAI- 112.3	Agente Administrativo

DECRETO Nº 6.782, DE 27 DE MAIO DE 1982

Fixa, dentro do Efetivo Global da Policia Militar do Distrito Federal, as vagas resultantes da Lei nº 6.983, de 13 de abril de 1982, no triênio 82/84.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e o artigo 3º, parágrafo 2º, da Lei nº 6.983, de 13 de abril de 1982,

DECRETA:

Art. 1º — O efetivo de Oficiais e Praças da Policia Militar do Distrito Federal, fixado no artigo 1º, combinado com o parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 6.983, de 13 de abril de 1982, será distribuído, no triênio 1982/1984, na seguinte forma:

I — no ano de 1982:

a — Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM):

Coronel PM 05
Tenente-Coronel PM 15
Major PM 22
Capitão PM 67
1º Tenente PM 56
2º Tenente PM 53

b — Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (QOPMS):

Tenente-Coronel PM Médico 01
Major PM Médico 02
Capitão PM Médico 04
1º Tenente PM Médico 07
1º Tenente PM Dentista 01

c — Quadro de Oficiais Policiais-Militares Capelães (QOPMC):

1º Tenente PM 02

d — Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração (QOPMA):

1º Tenente PM 05
2º Tenente PM 13

e — Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (QOPME):

1º Tenente PM 01
2º Tenente PM 02

f — Quadro de Oficiais Músicos (QOM), em extinção:

1º Tenente PM 01
2º Tenente PM 02

g — Praças Policiais-Militares (Praça PM):

Subtenente PM 27
1º Sargento PM 57
2º Sargento PM 144
3º Sargento PM 349
Cabo PM 477
Soldado PM 2794

II — no ano de 1983:

a — Quadros de Oficiais da Policia Militar:
O mesmo efetivo previsto para o ano de 1982.

b — Praças Policiais-Militares (Praça PM):

Subtenente PM 33
1º Sargento PM 64
2º Sargento PM 153
3º Sargento PM 397
Cabo PM 602
Soldado PM 3194

III — no ano de 1984:

a — Quadros de Oficiais da Policia Militar:
o mesmo efetivo previsto para 1982.

b — Praças Policiais-Militares (Praça PM):

Subtenente PM 40
1º Sargento PM 73
2º Sargento PM 164
3º Sargento PM 453
Cabo PM 744
Soldado PM 3656

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de maio de 1982
94º da República e 23º de Brasília
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

SUMÁRIO

PAGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1
SECRETARIA DO GOVERNO 5
SECRETARIA DE FINANÇAS 6
SECRETARIA DE SAÚDE 6
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS 7
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 7
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 7
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 8
PROCURADORIA GERAL 8
TRIBUNAL DE CONTAS 9
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 9

Servidor do GDF: participe da avaliação de seu desempenho

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar terreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇAO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto . 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual..... Cr$3.000,00
Semestral..... Cr$1.500,00

FUNCIONÁRIOS

Anual..... Cr$2.000,00
Semestral..... Cr$1.000,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATÉRIA PAGA

1.1 Página inteira..... Cr$16.803,60
Por centímetro de coluna..... Cr$ 254,60

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Secretaria de Administração

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 111.249/82,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DA SILVA, do cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.A, Referência NM-24, matrícula n° 19.178-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 1° de maio de 1982.

Brasília, 25 de maio de 1982
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 008.814/81,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de SANTA ALVES SOYER, Técnica em Assuntos Educacionais, Classe "A", Código NS-718.4, matrícula n° 03.547, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 16 de agosto de 1976, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 46, de 19 do mesmo mês e ano, para incluir as vantagens previstas no artigo 5°, parágrafo 1°, do Decreto-lei n° 1.776, de 17 de março de 1980, com efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 1980.

Brasília, 25 de maio de 1982
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 342, item III, e 346 do Decreto n° 59.310, de 23 de setembro de 1966, observados os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇAO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.S, Referência NM-31, JOAO BATISTA ROCHA, matrícula n° 20.114-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2° e 3° do Decreto-lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979.

Brasília, 25 de maio de 1982
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇAO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.A, Referência NM-04, GENUINO DE SOUZA, matrícula n° 15.272-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 25 de maio de 1982
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 005.198/81,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de STELITA PEREIRA SOARES, Técnica em Assuntos Educacionais, Classe "B", Código NS-718.6, matrícula n° 3.574, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 03 de janeiro de 1977, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 5, de 07 do mesmo mês e ano, para incluir as vantagens previstas no artigo 5°, § 1°, do Decreto-lei n° 1.776, de 17 de março de 1980, com efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 1980.

Brasília, 25 de maio de 1982
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181 da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇAO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.A, Referência NM-04, ANTONIO CARLOS PIERRE, matrícula n° 16.622-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 25 de maio de 1982
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 022220/80,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 02 de dezembro de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 235, de 09 do mesmo mês e ano, para excluir o nome de LIGIA FERNANDES MIRANDA, da condição de beneficiária da pensão especial vitalícia do ex-funcionário SEBASTIÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Guarda de Vigilância, nível 08, matrícula n° 06.494, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 25 de maio de 1982
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.534/82,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a JOSEFA DE JESUS ABDON, viúva, e temporária a VLANDEMIR ABDON, MARILENE DE JESUS ABDON, MARILUCIA DE JESUS ABDON, CARLOS HENRIQUE DE ABDON e MARISTER DE JESUS ABDON, filhos do ex-funcionário RAIMUNDO ABDON, Lubrificador, nível 07-B, matrícula nº 15.466-0, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de dezembro de 1981.

Brasília, 25 de maio de 1982
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.502/82,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 15 de maio de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 93, de 20 do mesmo mês e ano, que aposentou ALICE DOS SANTOS, Enfermeira, Código NS-724.B, Referência NS-12, matrícula nº 07.517-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir as vantagens previstas no artigo 5º, § 1º, do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, em consonância com a Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 25 de maio de 1982
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Motorista Oficial, Código TP-601.S, Referência NM-18, RUFINO PEIXINHO DE CASTRO, matrícula nº 15.884-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 25 de maio de 1982
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações, Código Art-505, Classe Artífice, Referência NM-10, NASCIMENTO PEREIRA, matrícula nº 10.537-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 25 de maio de 1982
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.290/81,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de MARIA CLARET COUTINHO, Técnica em Assuntos Educacionais, Classe "B", Código NS-718.6, matrícula nº 14.407, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 08 de novembro de 1976, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 102, de 11 do mesmo mês e ano, para incluir as vantagens previstas no artigo 5º, parágrafo 1º, do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, combinado com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 25 de maio de 1982
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.351/82,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial temporária a CIDAMAR CESARIO DE OLIVEIRA, filha do ex-funcionário CIRINEU CESARIO DE OLIVEIRA, Motorista, nível 08-A, matrícula nº 01.289, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 25 de maio de 1982
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Viação e Obras

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR LAURA REGINA SIMOES DE BELLO SOARES, para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-101.1, de Diretora da Divisão de Técnica Auxiliar, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 25 de maio de 1982
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE CARLOS MELLO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR MILTON LIBARDONI, para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-102.1, de Assessor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 25 de maio de 1982
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE CARLOS MELLO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR HAILHI LAURIANO DIAS, matrícula 1.007-3, Arquiteto, Código LT-NS-711.A, Referência NS-05, para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-101.1, de Diretor da Divisão de Estudos Urbanísticos, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 25 de maio de 1982
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE CARLOS MELLO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Despachos

PROCESSO Nº: 414.239/81
INTERESSADO: REINALDO NAKAGAVA – Mat.: 105.486-04 – CLT/FHDF
ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA ESTAGIAR E FREQUENTAR CURSOS

Senhor Governador:

No presente processo o servidor REINALDO NAKAGAVA, Médico Ortopedista, Referência 56, matrícula nº 105.486-04, contratado da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, solicita autorização para estagiar no Laboratório de Micro-Cirurgia Experimental da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, no Hospital das Clínicas, durante 03 (três) meses, de julho a setembro de 1982 e, também, estagiar no Departamento de Ortopedia e Traumatologia, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, Pavilhão "Fernandinho Simonsen", por um período de 03 (três) meses, a partir de outubro do corrente ano.

O servidor acima classificado solicita, ainda, autorização para frequentar Cursos de Treinamento em Micro-Cirurgia das Extremidades, Cirurgias da Mão, Acupunturas aplicadas na Ortopedia-Traumatologia e Cirurgias da Coluna, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 1º de janeiro de 1983, em Tóquio e Osaka – Japão.

Existe interesse por parte da chefia imediata do servidor em tela — Unidade de Traumato-Ortopedia — e da Direção do Hospital de Base do Distrito Federal, em que o médico em causa participe dos estágios e dos cursos de treinamento já mencionados.

A presente solicitação encontra amparo legal no Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, que dispõe sobre o afastamento de servidores do Governo do Distrito Federal para frequentar cursos de aperfeiçoamento ou especialização.

Sendo o servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal pronunciou-se favoravelmente quanto ao afastamento, nos termos do artigo 12, do Decreto acima mencionado.

Diante do exposto, submeto o assunto à elevada apreciação de Vossa Excelência, propondo seja autorizado o afastamento do servidor em causa, **sem qualquer ônus para esta Administração, mas sem prejuízo de seus salários.**

Brasília, 18 de maio de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo nos termos propostos pela Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 25 de maio de 1982

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 004.290/81
INTERESSADO: MARIA CLARET COUTINHO - Mat. 14.407
ASSUNTO: REVISAO DE PROVENTOS

Senhor Governador:

No presente processo a servidora MARIA CLARET COUTINHO, Técnica em Assuntos Educacionais, Classe "B", Código NS-718.6, matrícula nº 14.407, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada através de Decreto de 08 de novembro de 1976, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 102, de 11 do mesmo mês e ano, solicita sejam incluídas em seus proventos as vantagens previstas no artigo 5º, parágrafo 1º, do Decreto- lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Diante do exposto e tendo em vista que a servidora faz jús às vantagens solicitadas, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de decreto que revê os seus proventos, elaborada nos temos da legislação vigente.

Brasília, 21 de maio de 1982
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 25 de maio de 1982

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 005.502/82-GDF — 003.101/81-TCDF
INTERESSADO: ALICE DOS SANTOS — Matrícula nº 07.517-5
ASSUNTO: Retificação de Decreto de Aposentadoria.

Senhor Governador:

Através de Decreto de 15 de maio de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 93, de 20 do mesmo mês e ano, a servidora ALICE DOS SANTOS foi aposentada no cargo de Enfermeiro, Código NS-724.B, Referência NS-12, matrícula nº 07.517-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

O Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, ao examinar os presentes autos, determinou diligência junto a esta Secretaria, no sentido de retificar o ato acima referido, incluindo, em seu texto legal, o artigo 5º, § 1º, do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, em consonância com a Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de decreto que cumpre a diligência acima mencionada.

Brasília, 21 de maio de 1982
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 25 de maio de 1982

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 022.220/80-GDF — 0948/82-TCDF
INTERESSADO: LIGIA FERNANDES MIRANDA
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO QUE CONCEDEU PENSAO ESPECIAL

Senhor Governador:

Pelo Decreto de 02 de dezembro de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 235, de 09 do mesmo mês e ano, foi concedida pensão especial vitalícia à viúva, e temporária aos filhos do ex-funcionário SEBASTIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Guarda de Vigilância, nível 8, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, a contar de 20 do mesmo mês e ano.

O Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, ao examinar os presentes autos, determinou diligência junto a esta Secretaria, no sentido de retificar o ato acima referido, excluindo o nome de LIGIA FERNANDES MIRANDA, da condição de beneficiária da pensão especial vitalícia do ex-funcionário acima classificado, tendo em vista que a mesma contraiu matrimônio pela segunda vez.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência minuta de Decreto que cumpre a diligência acima mencionada.

Brasília, 21 de maio de 1982
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 25 de maio de 1982

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 008.814/81
INTERESSADO: SANTA ALVES SOYER — Mat. 3.547
ASSUNTO: REVISAO DE PROVENTOS

Senhor Governador:

No presente processo a servidora SANTA ALVES SOYER, Técnica em Assuntos Educacionais, Classe "A", Código NS-718.4, matrícula nº 03.547, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada através de Decreto de 16 de agosto de 1976, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 46, de 19 do mesmo mês e ano, solicita sejam incluídas em seus proventos as vantagens previstas no artigo 5º, parágrafo 1º, do Decreto- lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1980.

Diante do exposto e tendo em vista que a servidora faz jús às vantagens solicitadas, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de decreto que revê os seus proventos, elaborada nos termos da legislação vigente.

Brasília, 21 de maio de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 25 de maio de 1982

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 005.198/81
INTERESSADO: STELITA PEREIRA SOARES — Mat. nº 3.574
ASSUNTO: REVISAO DE PROVENTOS

Senhor Governador:

No presente processo a servidora STELITA PEREIRA SOARES, Técnica em Assuntos Educacionais, Classe "B", Código NS-718.6, matrícula nº 3.574, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada através de Decreto de 03 de janeiro de 1977, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 5, de 07 do mesmo mês e ano, solicita sejam incluídas em seus proventos as vantagens previstas no artigo 5º, parágrafo 1º, do Decreto- lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1980.

Diante do exposto e tendo em vista que a servidora faz jús às vantagens solicitadas, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de decreto que revê os seus proventos, elaborada nos termos da legislação vigente.

Brasília, 21 de maio de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 25 de maio de 1982

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 008.499/82
INTERESSADO: 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENTIDADES MEDICAS, 8º CONGRESSO DA SOCIEDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO, 10º CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO MEDICA BRASILEIRA, 12ª CONVENÇÃO DAS COOPERATIVAS MEDICAS
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO.

Senhor Governador:

O presidente do 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENTIDADE MEDICAS; 8º CONGRESSO DA SOCIEDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO; 10º CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO MEDICA BRASILEIRA e 12ª CONVENÇÃO DAS COOPERATIVAS MEDICAS, em expediente datado de 23 de abril do corrente ano, solicita a dis-

pensa de ponto aos funcionários do Governo do Distrito Federal que participarem dos eventos acima mencionados, a realizarem-se no Rio Sheraton Hotel, Rio de Janeiro-RJ, no período de 23 a 29 de setembro de 1982.

A matéria em pauta está prevista dentre os afastamentos considerados como de efetivo exercício e por tratar-se de assunto de interesse geral da Administração deste Governo, conforme dispõe o artigo 1°, § 2°, do Decreto n° 5.052, de 28 de dezembro de 1979, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de ponto, no referido período, aos servidores, que, comprovadamente, comparecerem aos eventos.

Brasília, 21 de maio de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo, sem direito ao pagamento de passagens, diárias, ajudas de custo ou quaisquer outras despesas referentes aos Congressos em pauta.

Brasília, 25 de maio de 1982

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 20 DE MAIO DE 1982

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, VALDA ROSENO BENVINDO, Datilógrafo, matrícula 21.924-X, Código LT-SA-402.A, Classe "A", Referência NM-09, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, ELISA OLIVEIRA DE CARVALHO, Chefe da Seção de Expediente da CSO/SEG, matrícula 08.774-2, Código DAI-111.2, por motivo de férias regulamentares do titular relativas ao exercício de 1981, no período de 24.05 a 22.06.82.

Brasília-DF, 20 de maio de 1982

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Secretário

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto n° 2.284, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Firma LAJES "M" — Construção, Indústria e Comércio Ltda., a iniciar a execução das Obras de urbanização das Quadras 23 e 24 comercial, do Setor Leste do Gama, de conformidade com as especificações contidas no CONVITE n° 04/82-RA-II.

O prazo para execução das obras será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Gama-DF, 13 de maio de 1982
LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MAIO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "D", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MANOEL VIEIRA DE SOUZA, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, matrícula 11.975-X, Código Art-503, Classe "B", Referência NM-16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, JOSE BARBOSA SOBRINHO, Encarregado da Turma de Carpintaria e Marcenaria, matrícula 02.674-3, Símbolo FC-12, por motivo de férias do titular do exercício de 1982, no período de 01 a 30.06.82.

Brasília-DF, 21 de maio de 1982
LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MAIO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo n° 225.989/82,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do item I do artigo 17, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 6.545, de 30 de dezembro de 1981, o servidor JOAO BATISTA MOURA, Chefe da Seção de Obras e Reparos, matrícula n° 16.416-X, para EXECUTOR do contrato firmado entre o Distrito Federal e a firma A CONSTRUTIVA MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA, de acordo com o item 10 do Termo Padrão de Contrato n° 10/80, tendo por objeto os serviços de recuperação e pintura de 40 (quarenta) abrigos de passageiros, localizados nos seguintes setores: EPCT. Avenidas Comercial Norte e Sandu, EPTC e QNI, desta Cidade Satélite, conforme especificações estabelecidas no Convite n° 10/82 - CL-RA. - III.

Taguatinga-DF, 06 de maio de 1982
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador

PROCESSO N°: 226.284/82
INTERESSADO: Divisão de Administração Geral
ASSUNTO: Convite n° 13/82.

DESPACHO:

Nos termos do que estabelece a legislação vigente e tendo em vista o constante do Processo n° 226.284/82, HOMOLOGO o resultado do Convite n° 13/82-CL-RA-III, em favor da firma CASA DAS ARTES LTDA.

A Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

Taguatinga-DF, 14 de maio de 1982

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador

ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MAIO DE 1982

A ADMINISTRADORA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 5.164, de 21 de março de 1980, e nos termos dos artigos 2° e 3° do Decreto n° 3.857/77, alterado pelo Decreto n° 5.476, de 23 de setembro de 1980,

RESOLVE:

CONCEDER, a título de gratificação pela prestação de serviços extraordinários, até o limite de 60 (sessenta) horas extras mensais aos servidores relacionados no quadro anexo no período de 01 a 31 de maio/82.

Ceilândia-DF, 19 de maio de 1982

MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS
Administradora

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MAIO DE 1.982
GRATIFICAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

MATRÍCULA	N O M E	CÓDIGO/NÍVEL	NÚMERO DE HORAS
00.856.6	Cícero José Freire	TP. 602.A	40
01.454.0	Raimundo Dias Nunes	NM. 808.B	60
01.633.0	Jonas Gomes Duarte	TP. 602.A	30
02,412.0	Ataliba Mariano de Oliveira	TP. 602.A	40
02.762.6	Josias Salustino da Silva	TP. 602.A	30
03.819.9	Crizanto José de Lira	TP. 602.A	40
05.661.8	José Moura Souza	TP. 602.A	30
06.553.6	Ivanilda Crisostomo Valverde	TP. 602.A	60
09.671.7	João José Camargo	SA. 401.B	30
11.253.4	José Modesto Garcia Filho	NM. 808.D	60
11.071.X	João Delmondes	NM. 808.B	30
11.941.5	João Bernardino Dibete	TP. 602.B	30
14.302.2	Magno Ferreira de Castro	ART.504.C	30
14.609.9	Antonio Lopes Nogueira	ART.503.B	60
15.408.3	Pedro Alves de Oliveira	TP. 602.B	40
15.455.5	Emiliano Batista da Silva	ART.502.B	20
15.595.0	João Aprigio de Souza	ART.501.B	30
15.644.2	Getulio Ferreira de Souza	NM. 806.A	20
16.252.3	Orlando Gomes de Souza	SA. 401.A	60
19.869.2	Francisco Assis de Medeiros	SA. 401.A	50
22.918.0	Eli Rodrigues Jaques	TP. 601.A	60
23.098.7	Agnaldo Marques da Silva	TP. 601.A	30
22.164.3	Augusto Edmar Castro Pinto	TP. 601.A	30

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA
ATOS DO DIRETOR

ATO DECLARATORIO Nº 13/82-DpR/SEF-RE

Averba, por extensão, regime especial para emissão de documento Fiscal.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 228 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, ouvida a Divisão de Tributação e pelo que consta do Processo nº 053.800/81,

DECLARA:

I) — Que à EMPROL — Empresa de Produtos Opticos Ltda., estabelecida no SCS Quadra 02, Bloco "C", nº 104, Sala 125, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICM sob o nº 070.62367-8, fica averbada a extensão do regime especial para emissão de NOTA FISCAL — Série Unica, por processo datilográfico, no mínimo em 05 (cinco) vias, sendo que uma delas deverá ficar à disposição do fisco, já concedido à sua matriz, sediada na cidade de Goiânia — GO, à Rua Galeno Paranhos nº 14 — Centro.

II) — Que o modelo do documento fiscal é o de peça nº 12 (doze) do presente processo, não mais podendo ser alterado, salvo com prévia autorização deste Departamento, observando-se em sua confecção, o disposto no artigo 132 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77.

III) — Que o documento fiscal, a ser impresso em jogos soltos, deverá ser numerado em ordem crescente, a partir da unidade, recomeçando-se a numeração ao atingir o número 999.999. As vias destinadas à exibição ao fisco deverão, após a emissão, ser destacadas, apresentadas para autenticação pela repartição fiscal da circunscrição do contribuinte para, em seguida, serem enfeixadas e encadernadas em volumes uniformes de até 200 (duzentas) unidades.

IV) — Que deverá ser impressa no corpo do documento fiscal, a expressão: "Regime Especial/Processo nº 053.800/81".

A presente averbação, que poderá, ser alterada ou cassada a qualquer tempo a critério deste Departamento, independentemente de manifestação da parte interessada, não dispensa a contribuinte do cumprimento das demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação vigente.

Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília-DF, 10 de março de 1982
JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor

(DAR - Cr$6.580,80)

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTARIO Nº 68/82
RECORRENTE: Paulo Tohoru Yamaguchi
RECORRIDO: Departamento da Receita
ADVOGADO: Dr. Pedro Ribeiro Barbosa

Paulo Tohoru Yamaguchi, irresignado com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal nº 228179/81, pertinente ao Auto de Infração nº 01551/81, ofereceu, via procurador habilitado (doc. de fls. 57), recurso a esta egrégia Junta em 13 de abril de 1982, (Registro do protocolo geral de fls. 46).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 24 de março de 1982, (Recibo de fls. 44), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 10 de maio de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO VOLUNTARIO Nº 81/82
RECORRENTE: Motorzero — Retifica Geral de Motores Indústria e Comércio Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita

Motorzero — Retifica Geral de Motores Indústria e Comércio Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal nº 226694/81, pertinente ao Auto de Infração nº 34780/81, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 17 de fevereiro de 1982, (Registro do protocolo geral de fls. 57).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 28 de janeiro de 1982, (Recibo de fls. 56), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257, da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 11 de maio de 1982
LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO VOLUNTARIO Nº 76/81
RECORRENTE: SETOL — Construções Brasileiras S/A
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

ACÓRDÃO Nº 68/82 (2.487)

EMENTA: **PEDIDO DE DESISTÊNCIA — HOMOLOGAÇÃO** — A desistência do recurso, quando homologada ilide a relação jurídico-processual.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 76/81, em que é recorrente SETOL — Construções Brasileiras S/A, e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, homologar a desistência do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausentes à votação os Conselheiros João Bispo dos Santos Júnior e Newton Egydio Rossi.

Sala das Sessões - Brasília-DF, 11 de maio de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Redator

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL
ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MAIO DE 1982

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, do Decreto nº 4.162, de 26 de abril de 1978, Decreto nº 4.299, de 23 de agosto de 1978, combinado com o artigo 1º, parágrafo único, alínea "a", do Decreto nº 6.623, de 26 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

Admitir DIJALMA EMIDIO DE SOUZA, a partir de 13 de maio de 1982, para exercer o emprego de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Código LT-NM-806, Classe "A", Ref. 01, da Tabela de Empregos Permanentes do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

Brasília-DF, 17 de maio de 1982
FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MAIO DE 1982

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, inciso IX, do Decreto nº 4.163, de 26 de abril de 1978,

RESOLVE:

DISPENSAR MARTA ANTUNES DE MIRANDA, Biólogo, matrícula 193-ISDF, Código LT-NS-728, Referência 06, da função de Chefe da Seção de Apoio Técnico, Código LT-DAI-111.3, da Divisão de Biologia Médica do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

Brasília-DF, 20 de maio de 1982

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MAIO DE 1982

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR TEREZINHA MARIA INHAM, Farmacêutico, matrícula 160-ISDF, Código LT-NS-704, Referência 06, para exercer a função de Chefe da Seção de Apoio Técnico, Código LT-DAI-111.3, da Divisão de Biologia Médica do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

Brasília-DF, 21 de maio de 1982

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
Diretor

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇAO DE 17 DE MAIO DE 1982

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora SINOBU FUJIKAWA FERREIRA, matrícula nº 3716/TEP, para substituir nos impedimentos e afastamentos legais e eventuais, o Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Apoio Administrativo, desta Fundação.

Brasília, 17 de maio de 1982
DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA SVO DE 25 DE MAIO DE 1982

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, e combinado com o artigo 1º item III do Decreto nº 5.841, de 17 de março de 1981,

RESOLVE:

Designar a Assessora do Departamento de Programação e Controle de Obras, Arquiteta MYRTHES AMORA DE ASSIS REPUBLICANO E SILVA, matrícula nº 9.342, para exercer a função de Gerente Geral do Programa AGLURB, instituído por força do Convênio nº 062/82, firmado entre o Governo do Distrito Federal e o Ministério dos Transportes.

Brasília, 25 de maio de 1982

JOSE CARLOS MELLO
Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 003.138/82
INTERESSADO: ARCO S/A.
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. nº 071/82-DCP, de 26.03.82, no valor de Cr$ 1.146,60.
DESPACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que consta dos autos, nego provimento ao recurso de fl. 16.

PROCESSO Nº: 017.679/81
INTERESSADO: VIPLAN
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. nº 002/82-DCP, de 05.01.82, no valor de Cr$ 24.078,60.
DESPACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que consta dos autos, nego provimento ao recurso de fls. 24/25.

PROCESSO Nº: 017.835/81
INTERESSADO: VIPLAN
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. nº 001/82-DCP, de 05.01.82, no valor de Cr$ 8.599,50.
DESPACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que consta dos autos, nego provimento ao recurso de fls. 25/26.

PROCESSO Nº: 001.401/82
INTERESSADO: Viação Alvorada Ltda.
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. nº 067/82-DCP, de 22.03.82, no valor de Cr$ 1.146,60.
DESPACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que consta dos autos, nego provimento ao recurso de fls. 12/13.

PROCESSO Nº: 003.136/82
INTERESSADO: Viação Alvorada Ltda.
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. nº 064/82-DCP, de 22.03.82, no valor de Cr$ 22.932,00.

PROCESSO Nº: 003.783/82
INTERESSADO: Viação Alvorada Ltda.
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. nº 075/82-DCP, de 29.03.82, no valor de Cr$ 20.065,50.
DESPACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que consta dos autos, nego provimento ao recurso de fls. 17/19.

PROCESSO Nº: 017.830/81
INTERESSADO: Viação Alvorada Ltda.
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. nº 003/82-DCP, de 05.01.82, no valor de Cr$ 8.599,50.
DESPACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que consta dos autos, nego provimento ao recurso de fls. 19/20.

PROCESSO Nº: 017.833/82
INTERESSADO: Viação Alvorada Ltda.
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. nº 004/82-DCP, de 05.01.82, no valor de Cr$ 8.599,50.
DESPACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que consta dos autos, nego provimento ao recurso de fls. 14/15.

PROCESSO Nº: 016.811/81
INTERESSADO: Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília — TCB.
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. nº 506/81-DCP, de 09.12.81, no valor de Cr$ 17.199,00.
DESPACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que consta dos autos, nego provimento ao recurso de fls. 12/14.

PROCESSO Nº: 017.681/81
INTERESSADO: Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília — TCB
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. nº 520/81-DCP, de 21.12.81, no valor de Cr$ 17.199,00.
DESPACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que consta dos autos, nego provimento ao recurso de fls. 14/16.

PROCESSO Nº: 017.685/81
INTERESSADO: Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília — TCB
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. nº 519/81-DCP, de 21.12.81, no valor de Cr$ 11.466,00.
DESPACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que consta dos autos, nego provimento ao recurso de fls. 14/16.

PROCESSO Nº: 017.834/81
INTERESSADO: Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília — TCB
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada atraves da O.S. nº 011/82-DCP, de 08.01.82, no valor de Cr$ 20.066,50.
DESPACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que consta dos autos, nego provimento ao recurso de fls. 23/25.

PROCESSO Nº: 018.689/81
INTERESSADO: Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília — TCB
ASSUNTO: Recurso contra multa aplicada através da O.S. nº 012/82-DCP, de 08.01.82, no valor de Cr$ 22.932,00.
DESPACHO: Face às normas vigentes e tendo em vista o que consta dos autos, nego provimento ao recurso de fls. 33/35.

Brasília, 20 de maio de 1982

JOSE GERALDO MACIEL
Secretário

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102/82-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSOES E PERMISSOES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 33, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27.06.76, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.761/82,

RESOLVE:

CANCELAR, as permissões outorgadas aos permissionários abaixo relacionados, com respaldo no parágrafo 3º, do art. 66, do Regulamento do Serviço de Táxis do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 066/80, de 21.08.80:

NOME	PERMISSÃO	PLACA
FÁBIO VIEIRA COUTINHO	0661	TX-1526
LUIZ COELHO FERREIRA JUNIOR	1816	TX-1996
JORGE GOMES LOUZA / FIRMA	2159	TX-2436
VITAL DE AZEVEDO PEREIRA	2120	TX-2526
ARAMIS CANUTO	1199	TX-1008
FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	0235	TX-1258
ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	0268	TX-1618
LAURO LANDIM FERREIRA	1932	TX-2408
DIMAS CALAZANCIO DA SILVA	0998	TX-0389

Brasília, 18 de maio de 1982

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103/82-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSOES E PERMISSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.432/82,

RESOLVE:

Aplicar à Viação Alvorada Ltda., a multa de Cr$22.932,00 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal,

Brasília, 19 de maio de 1982

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109/82-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSOES E PERMISSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.397/82,

RESOLVE:

Aplicar à Viação Pioneira Ltda., a multa de Cr$17.199,00 (dezessete mil, cento e noventa e nove cruzeiros), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal.

Brasília, 21 de maio de 1982

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111/82-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSOES E PERMISSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.424/82,

RESOLVE:

Aplicar à ARCO S/A, a multa de Cr$1.146,60 (hum mil, cento e quarenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento do Serviço de Táxi-Coletivo e Transporte de Vizinhança do Distrito Federal.

Brasília, 21 de maio de 1982

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 040/82-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇAO DA ESTAÇAO RODOVIARIA DE BRASILIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Advertir o servidor PAULO MARCOS CASCELLI DE AZEVEDO; matricula nº 294, Chefe da Seção de Estacionamento Símbolo EC-7, tendo em vista o constante do O.I. nº 376/82-AERB.

Brasília, 19 de maio de 1982

JOAQUIM ARANTES NETO
Superintendente

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.- TCB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 058/82-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA — TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela 291ª Reunião de Diretoria, e, tendo em vista o que determina a Portaria Ministerial nº 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho.

RESOLVE:

1 — Designar os servidores LEVI ANTUNES STEIN, matrícula 45.494-X, Advogado, EP-50-E, BENEDICTO MARINHO MELLO, matrícula 44.955-5, Advogado, EP-50-E, SIRINEU LASMAR DE MELLO, matrícula 42.082-4, Assessor Especial, EP-49, MAURO SÉRGIO BARBOSA, matrícula 51.139-4, Secretário Executivo, EC-05, JOSE SOARES DA SILVA, matrícula 46.582-8, Auxiliar de Administração, EP-17, para, na qualidade de Presidente, Secretário e Fiscais, respectivamente, comporem a **JUNTA RECEPTORA E APURADORA** da Eleição em que serão escolhidos os representantes dos Empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes — CIPA, que realizar-se-á nos dias 24 (vinte e quatro), na Estação Rodoviária e 25 (vinte e cinco) de maio de 1982, na Garagem Central da Sociedade, em período integral.

2 — Determinar que a referida JUNTA RECEPTORA E APURADORA deverá apresentar ATA DE ELEIÇÃO, contendo o resultado das apurações, imprescindivelmente até o dia 31 (trinta e um) de maio de 1982.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 14 de maio de 1982

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor Superintendente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL - CONTRANDIFE

PROCESSO Nº: 354.843/80-DETRAN-DF
INTERESSADO: LUIZ GONZAGA REBELLO HORTA
ASSUNTO: Recurso contra cassação da CNH pelo DETRAN-DF
RELATOR: Conselheiro JOSE EDUARDO LADEIRA FILHO

RESOLUÇAO Nº 10/82-CONTRANDIFE

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 15, Capítulo III, Título IV do Regulamento Interno, aprovado pelo Decreto nº 2.154/72.

CONSIDERANDO:

a) — O Laudo de Exame Médico realizado por força da Resolução 06/82-CONTRANDIFE, às fls. 43 a 45 do Processo nº 354.843/80-DETRAN-DF;
b) — Os Pareceres do Conselheiro Relator, às fls. 37 a 39, 46 a 47 do Processo 354.843/80-DETRAN-DF;
c) — Artigo 199, § 1º do R.C.N.T.;
d) — Artigo 11 Capítulo I do Anexo III da Resolução 584/81-CONTRAN,

RESOLVE:

Artigo 1º — Determinar ao DETRAN-DF, a reformulação da Instrução de Serviço 709/81-DETRAN, que cassou a CNH do condutor transformando-a em pena de suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses a partir desta data.

Artigo 2º — Findo o prazo referido no artigo anterior o recorrente deverá ser submetido a novo exame de saúde para determinar suas possibilidades de readquirir o direito de dirigir.

Artigo 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de maio de 1982

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Presidente

JOSE EDUARDO LADEIRA FILHO
Relator

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA DE 26 DE MAIO DE 1982

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, ANTONIO CARLOS COUTINHO DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula 21.358-6, Código LT-SA-401.A Referência NM-17, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Assun-

tos Tributários e Financeiros, da 2ª Subprocuradoria Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 26 de maio de 1982

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 84, DE 21 DE MAIO DE 1982

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução nº 11, de 12 de setembro de 1978, e tendo em vista a habilitação em concurso público realizado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, conforme consta do Processo nº 774/81,

RESOLVE:

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para exercerem empregos da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Área de Limpeza, Código TCDF-LT-NM-1006, Classe "A", Referência NM-1, do Grupo — Outras Atividades de Nível Médio, da Tabela de Empregos Permanentes dos Serviços Auxiliares deste Tribunal:

— ALCIDES GONÇALVES DE OLIVEIRA, em vaga decorrente da progressão funcional de Remy Soares de Carvalho;

— JOSE DA SILVA CARNEIRO, em vaga decorrente da ascensão funcional de Francisco Martins do Nascimento.

Brasília-DF, 21 de maio de 1982

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
Presidente

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

A firma ORESTES BRANQUINHO, estabelecida nesta capital à SCS Q. 06 Ed. José Severo, Bloco "A" Área Refúgio, Térreo, Inscrita no CGC/MF sob o nº 00.047555/0001-99, e no GDF sob o nº 07051453-4/010934-2, DECLARA para os devidos fins que foram perdidos ou extraviados os seguintes documentos: Inscrição do ICM válida até 31/3/83, Notas Fiscais D-1 de 001 a 2.000 todas usadas; Inscrição do ISS válida até 31/12/82; talões de Notas Fiscais de Serviços A-1 de 001 a 100, de 151 a 200; Nota de Transação 001 a 12.500, todas usadas.

Brasília-DF, 25 de maio de 1982

JEREMIAS FERNANDES ROCHA

(DAR - Cr$1.462,40)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA — TERRACAP

AVISO Nº 03/82

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA — TERRACAP, nos termos do art. 11 da Resolução nº 06/73-CA (Diário Oficial nº 164, de 28.10.73), leva ao conhecimento dos interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa examinará e decidirá sobre propostas de compras, independentemente do regime de licitação, dos imóveis abaixo discriminados:

IMÓVEIS	PROCESSO	INTERESSADO
Lote 08 Q. 26 Setor Oeste Com. CS/GAMA	510.226/79	MILTON PEREIRA ITACARAMBY - Firma Individual
Área Especial 166 Setor H Norte CS/TAGUATINGA	524.052/81	ADÉLIO FRANÇA DE OLIVEIRA - Firma Individual
Área Especial 168 Setor H Norte CS/TAGUATINGA	521.563/81	MECÂNICA REMAC DIESEL LTDA
Lote 1320 QI 03 Setor Leste Industrial CS/GAMA	520.933/81	ARTUR DE ANDRADE FILHO - Firma Individual
Lote 01 Bl.B EQ 23/27 Setor Oeste Res. CS/GAMA	697.100/77	DEUSDETE GOMES DA SILVA
Lote C QNM 32 Setor M Norte CS/TAGUATINGA	027.833/79	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BRASÍLIA
Lote 07 Conjunto D Q. 17 Setor Sul CS/GAMA	003.455/73	CARLOS ROBERTO GARCIA
Área Especial 122 Setor H Norte CS/TAGUATINGA	525.031/81	SEBASTIÃO MAURÍCIO DE CARVALHO' Firma Individual
Lote 47 Conjunto C QNN 18 Setor N Norte CS/TAGUATINGA	010.896/76	MARIA PEREIRA DA SILVA
Lote 04 EQ 23/26 Bl. A Setor Oeste CS/GAMA	002.989/74	CIRO PINHEIRO DE CASTRO
Área Especial 158 Setor H Norte CS/TAGUATINGA	524.973/81	UNIGER ELIAS DO NASCIMENTO -Firma Individual
Lote 04 Q.09 Setor Leste Com. CS/GAMA	522.582/81	MARIA CÍCERA MAGALHÃES - Firma Individual
Lote 08 Conjunto B Q. 12 Setor de Oficinas Sul SOF/SUL	506.785/79	ESTHER DOS SANTOS NUNES -.Firma Individual
Lote 53 Conjunto B QNN 18 Setor N Norte CS/TAGUATINGA	505.761/79	LUIZ GOMES DOS SANTOS
Lote 05 Bl. 560 2a. Av. Residencial CS/NÚCLEO BANDEIRANTE	003.008/74	JOÃO BATISTA GONÇALVES
Lote 14 Q. 10 Setor Sul Com. CS/GAMA	507.054/80	BRASIMAC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Lote 31 Q. 28 Setor Oeste Res. CS/GAMA	006.900/74	ETELVINA CARDOSO FAGUNDES
Lote F-1 Área Especial 02 Setor Norte CS/BRAZLÂNDIA	525.947/81	DIGOLMIR DE OLIVEIRA E SILVA -Firma Individual
Lote H-1 Área Especial 02 Setor Norte CS/BRAZLÂNDIA	526.414/81	JOSÉ ANTONIO RIBEIRO - Firma Individual
Lote 06 Q. 39 Setor Leste Com. CS/GAMA	003.452/73	BEATRIZ DE ARAÚJO PORTO - Firma ' Individual
Área para Subestação em subsolo Setor Comercial Sul	008.077/80	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB
Lote 22 Conjunto A Q.04 Setor Sul Res. CS/GAMA	525.072/81	JOSÉ DE RIBAMAR ALMEIDA
Lotes 13,14 e 17 Q. 17 Setor Tradicional CS/BRAZLÂNDIA	004.634/73	IGREJA PRESBITERIANA DE BRAZLÂNDIA
Lote 06 Quadra 33 Setor Oeste Com. CS/GAMA	510.254/79	MARIA DE LOURDES LEMOS GOUVEA -Firma Individual
Lote F Área Especial 19 CS/NÚCLEO BANDEIRANTE	526.393/81	JOÃO AURELIANO RODRIGUES - Firma ' Individual
Lote 05 Q. 39 Setor Leste Com. CS/GAMA	003.453/73	MARIA DE LOURDES ALVES FERREIRA Firma Individual
Área Especial 169 Setor H Norte CS/TAGUATINGA	515.821/82	ANA BORGES DE OLIVEIRA - Firma Individual
Lote 608-A Tipo Com. Setor 3a. Av. CS/NÚCLEO BANDEIRANTE	013.725/74	MOHAMED A. ABOU ALSAMH
Área para Subestação Setor Central CS/SOBRADINHO	009.000/80	CIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB
Lote 05 Bl. A CNM 02 Setor M Norte CS/TAGUATINGA	140.172/73	FARMADROGA LIMITADA
Área Especial 172 Setor H Norte CS/TAGUATINGA	515.073/82	ARMANDO ECLIDES FRANCO - FIRMA INDIVIDUAL
Lote 02 Bl. 930 Setor 3a. Av. CS/NÚCLEO BANDEIRANTE	006.921/74	ANTONIO MENEZES DE ALBUQUERQUE
Lote 08 Q.37 Setor Leste Com. CS/GAMA	506.758/80	GIRARDI & SANTOS LTDA
Lote 04, Quadra 215, Setor Comercial Local Norte - SCL/N - Plano Piloto	517.054/82	CONSTRUTORA SM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Torna público, ainda, que qualquer manifestação de terceiros deverá ser apresentada até 10 (dez) dias, contados da data da publicação.

Na oportunidade, esclarece, também, que a presente publicação não implica no compromisso da TERRACAP vender aos relacionados os imóveis neste AVISO caracterizados.

Brasília, 18 de maio de 1982

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

DECLARAÇÃO

A firma TABACARIA CENTRAL LTDA, ramo de atividade, Gravação de chaveiros, sito à SCS-02 Bloco C Loja 85, CGC/MF 00537985/0001-99, declara que foi extraviada a ficha de Inscrição ISS sob nº 032.3.54-9.

Brasília, 26 de maio de 1982

TABACARIA CENTRAL LTDA.

(DAR - Cr$914,00)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL Nº 09/82-DRS

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a firma ARAUJO & DANTAS LTDA, no endereço abaixo men-

cionado (constante do Cadastro Fiscal) , caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICO a lavratura do TERMO ADITIVO ao AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO nº 11894, de 21 de julho de 1981, assim caracterizado: "Aos dois (2) dias do mês de março do ano de 1982, encontrando-me na Divisão da Receita de Sobradinho, a fim de, no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, lavrei o presente TERMO ADITIVO ao AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO nº 11894, de 21 de julho de 1981, para excluir o valor do ICM, onde se lê: 3. Deixou de recolher o ICM, escriturado, no valor de Cr$47.789,48, (quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros e quarenta e oito centavos) no exercício de 1981, conforme demonstrativo da Not. nº 19401, de 08/07/81, leia-se: Excluir o item 03 do presente AIA, tendo em vista que os pagamentos foram efetuados. OBS: O contribuinte não se encontra mais estabelecido no local da autuação.

Pelo que lavrei o presente TERMO ADITIVO, assinado por mim, autuante, MESSIAS DA COSTA MONTEIRO FILHO, Fiscal de Tributos".

Desta forma, CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias, para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III, e 252 da Lei 4.191/62 . Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTANCIA PARA JULGAMENTO.

Brasília, 07 de maio de 1982

FABIO TEIXEIRA ALVES
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL Nº 14/82-DRS

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a firma DROGARIA LOPES LTDA., no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal) , caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO nº 02579, de 31 de março de 1982, assim caracterizado: "Aos trinta e um dias do mês de março do ano de 1982, na Divisão da Receita de Sobradinho, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que a firma DROGARIA LOPES LTDA., inscrição nº 07000450-1, estabelecida na Quadra Central, Bloco 12 Loja 02 — Sobradinho-DF , com negócio de Drogaria, infringiu o disposto no artigo 82, inciso VII do Regulamento do ICM aprovado pelo Decreto nº 3.992 de 13/12/77, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de recolher o ICM lançado, Estimativa Fixa, no valor de Cr$299.184,00, exercícios de 1980, 1981 e 1982, conforme abaixo discriminado: 1980 — Meses de OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO com valor mensal de Cr$ 9.200,00, totalizando Cr$27.600,00; 1981 — Meses de JANEIRO a DEZEMBRO, com valor mensal de Cr$16.560,00, totalizando Cr$198.720,00; 1982 — Meses de JANEIRO e FEVEREIRO, com valor mensal de Cr$36.432,00, totalizando Cr$ 72.864,00.

Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO em 04 (quatro) vias, assinado por mim, ANTONIO RANGEL BASTOS, Fiscal de Tributos". Desta forma, CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III, e 252 da Lei nº 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTANCIA PARA JULGAMENTO.

Brasília, 10 de maio de 1982

FABIO TEIXEIRA ALVES
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL Nº 15/82-DRS

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a firma EDMUNDO FERREIRA DA SILVA, no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal) , caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO nº 02498, de 07 de abril de 1982, assim caracterizado: "Aos sete dias do mês de abril do ano de 1982, na Divisão da Receita de Sobradinho, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que a firma EDMUNDO FERREIRA DA SILVA, inscrição nº 07072666-3, estabelecida na Rua Hugo Lôbo Qda., 21 nº 385 — Planaltina-DF, com negócio de Supermercado, infringiu o disposto nos artigos 82, inciso VII, e 118, parágrafo único, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13/12/77, pela constatação das seguintes irregularidades: a) — Deixou de recolher o ICM arbitrado, durante o período de junho a dezembro de 1981, no valor mensal de Cr$ 11.340,00, totalizando Cr$ 79.380,00 e durante o período de janeiro e fevereiro de 1982, no valor mensal de Cr$ 24.948,00, totalizando Cr$49.896,00. (Total do ICM devido de 1981, e 1982 Cr$ 129.276,00, mais as penalidades cabíveis) . b) — Encerrou as atividades, sem comunicar a repartição fiscal.

Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO em 04 (quatro) vias, assinado por mim, ARGEMIRO GOMES DE OLIVEIRA-Fiscal de Tributos". Desta forma, CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III, e 252 da Lei nº 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTANCIA PARA JULGAMENTO.

Brasília, 07 de maio de 1982

FABIO TEIXEIRA ALVES
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL Nº 16/82-DRS

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a firma MANOEL PATRICIO NETO, no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal) , caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO nº 02499, de 07 de abril de 1982, assim caracterizado: "Aos sete dias do mês de abril do ano de 1982, na Divisão da Receita de Sobradinho, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que a firma MANOEL PATRICIO NETO, inscrição nº 07072669-8, estabelecida na Quadra 03 Conj. G Lote 41 Loja B SRL — Planaltina-DF, com negócio de Bar, infringiu o disposto nos artigos 82, inciso VII, e 118, parágrafo único, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13/12/77, pela constatação das seguintes irregularidades: a) — Deixou de recolher o ICM arbitrado durante o período de outubro de 1980 a dezembro de 1981, no valor mensal de Cr$1.060,00, totalizando Cr$15.900,00 e durante o período de janeiro e fevereiro de 1982, no valor mensal de Cr$ 2.332,00, totalizando Cr$4.664,00. (Total do ICM devido de 1980, 1981, e 1982 =Cr$20.564,00, mais as penalidades cabíveis) . b) — Encerrou as atividades, sem comunicar a repartição fiscal.

Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO em 04 (quatro) vias, assinado por mim, ARGEMIRO GOMES DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos". Desta forma, CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III, e 252 da Lei nº 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTANCIA PARA JULGAMENTO.

Brasília, 07 de maio de 1982

FABIO TEIXEIRA ALVES
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL Nº 17/82-DRS

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a firma MANOEL BONFIM DE OLIVEIRA, no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal) , caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO nº 02591, de 07 de abril de 1982, assim caracterizado: "Aos sete dias do mês de abril do ano de 1982, na Divisão da Receita de Sobradinho, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que a firma MANOEL BONFIM DE OLIVEIRA, inscrição nº 07070648-4, estabelecida na Qda. 09 Lote 17 Loja 01 Vila Vicentina — Planaltina-DF., com negócio de Bar e Restaurante, infringiu o disposto nos artigos 82, inciso VII, e 118, parágrafo único, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13/12/77, pela constatação das seguintes irregularidades: a) — Deixou de recolher o ICM arbitrado, durante o período de abril a dezembro de 1981, no valor mensal de Cr$1.917,00, totalizando Cr$ 17.253,00 e durante o período de janeiro e fevereiro de 1982, no valor mensal de Cr$4.217,00, totalizando Cr$8.434,00. (Total do ICM devido de 1981 e 1982 = Cr$25.687,00, mais as penalidades cabíveis) . b) — Encerrou as atividades, sem comunicar a repartição fiscal.

Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO em 04 (quatro) vias, assinado por mim, ARGEMIRO GOMES DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos". Desta forma , CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III, e 252 da Lei nº 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTANCIA PARA JULGAMENTO.

Brasília, 07 de maio de 1982

FABIO TEIXEIRA ALVES
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL Nº 18/82-DRS

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DE SOBRADINHO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a firma ADELÇO BARBOSA COELHO, no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO nº 02417, de 23 de abril de 1982, assim caracterizado: "Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de 1982, na Divisão da Receita de Sobradinho, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que a firma ADELÇO BARBOSA COELHO, inscrição nº 036.729-5, estabelecida na Quadra 07 CL 11 Loja 01 — Sobradinho-DF, com negócio de SNOOKER-MIRIM, infringiu o disposto nos artigos 33 e 34 inciso II, e artigo 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.522 de 28/12/76, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de recolher o ISS em regime de Estimativa Fixa, no valor de Cr$ 11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte cruzeiros), referente aos exercícios de 1980, 1981 e 1982, conforme demonstrativo de apuração fiscal em anexo, que faz parte integrante deste auto. Paralizou a atividade sem comunicar à repartição fiscal, dentro do prazo legal.

Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO em 04 (quatro) vias, assinado por mim, LUIZ CARVALHO PONTES, Fiscal de Tributos". Desta forma, CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III, e 252 da Lei 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTANCIA PARA JULGAMENTO.

Brasília, 10 de maio de 1982

FABIO TEIXEIRA ALVES
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL Nº 19/82-DRS

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a firma MARIA NEVES PAULA SILVA, no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO nº 02592, de 07 de abril de 1982, assim caracterizado: "Aos sete dias do mês de abril do ano de 1982, na Divisão da Receita de Sobradinho, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que a firma MARIA NEVES PAULA SILVA, inscrição nº 07072965-4, estabelecida na Avenida Gomes Rabelo, Qda. 26 Lote 8/A Loja 02 nº 620 — Planaltina-DF, com negócio de Bar, infringiu o disposto nos artigos 82, inciso VII, e 118, parágrafo único, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13/12/77, pela constatação das seguintes irregularidades: a) — Deixou de recolher o ICM, arbitrado durante o período de setembro a dezembro de 1981, no valor mensal de Cr$ 1.800,00 totalizando Cr$ 7.200,00 e durante o período de janeiro e fevereiro de 1982, no valor mensal de Cr$ 3.960,00, totalizando Cr$ 7.920,00 (Total do ICM devido de 1981 e 1982 = Cr$ 15.120,00, mais as penalidades cabíveis). b) — Encerrou as atividades, sem comunicar a repartição fiscal.

Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO em 04 (quatro) vias, assinado por mim, ARGEMIRO GOMES DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos". Desta forma, CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III, e 252 da Lei nº 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTANCIA PARA JULGAMENTO.

Brasília, 10 de maio de 1982

FABIO TEIXEIRA ALVES
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL Nº 20/82-DRS

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei nº 4.191/62, sem que se localizasse a firma MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO, no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO nº 02500, de 07 de abril de 1982, assim caracterizado: "Aos sete dias do mês de abril do ano de 1982, na Divisão da Receita de Sobradinho, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que a firma MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO, inscrição nº 07069085-5, estabelecida na Quadra 02 Conj. B Lote 21 Loja B SRL — Planaltina-DF, com negócio de Depósito de Pães e Leite, infringiu o disposto nos artigos 82, inciso VII, e 118, parágrafo único do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13/12/77, pela constatação das seguintes irregularidades: a) — Deixou de recolher o ICM, arbitrado durante o período de janeiro a dezembro de 1981 no valor mensal de Cr$ 1.242,00, totalizando Cr$ 14.904,00 e durante o período de janeiro e fevereiro de 1982 no valor mensal de Cr$ 2.732,00, totalizando Cr$ 5.464,00. (Total de ICM devido 1981 e 1982 = Cr$ 20.368,00, mais as penalidades cabíveis). b) — Encerrou as atividades, sem comunicar a repartição fiscal.

Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇAO E APREENSAO em 04 (quatro) vias, assinado por mim, ARGEMIRO GOMES DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos". Desta forma, CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252 da Lei 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTANCIA PARA JULGAMENTO.

Brasília, 12 de maio de 1982

FABIO TEIXEIRA ALVES
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 125/82-IDR
1ª CONVOCAÇAO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Portaria nº 35/81-SEA, de 24.07.81, convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Pessoal da Secretaria de Administração, 7º andar do Anexo do Palácio do Buriti, no período de 27.05.82 a 02.06.82 das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h, para tratar de assunto de seu interesse portando os seguintes documentos:

— Carteira de Trabalho e Previdência Social;
— Abreugrafia;
— Atestado de sanidade física e mental.

CATEROGIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	Nº DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
ARQUITETO CLASSE "A"	001	23º	Valtamir Constantino
	002	24º	Alberto Farah

O candidato que não se apresentar dentro do período fixado, na primeira convocação, permanecerá registrado no Cadastro de Pessoal Concursado — CPC, e poderá ser reconvocado, mais uma vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 24 de maio de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 126/82-IDR
1ª CONVOCAÇAO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01, no período de 27.05 a 02.06.82, das 8h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME
AGENTE DE PORTARIA	001	092	Valdemar Lopes da Cruz
	002	977	Maurício Campos
	003	870	Francisco Ivanildo Pereira
	004	478	Salvador Lopes Quirino
	005	923	Clovis de Amorim Macedo
	006	1011	Reinaldo Barbosa Soares
	007	299	Rosimar Machado Souza

O candidato que não se apresentar dentro do período fixado, na primeira convocação, permanecerá registrado no Cadastro de Pessoal Concursado — CPC e poderá ser reconvocado, mais uma vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 24 de maio de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 127/82-IDR

1ª CONVOCAÇAO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca os concursados abaixo indicados para comparecerem à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01, no período de 25 a 31.05.82, das 8h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse e apresentar os documentos a que se referem os subitens 3.3, 3.4 e 3.5 do Edital nº 055/82-IDR, e 2.4, e 2.5 do Edital nº 071/82-IDR, a seguir especificados, sob pena de automática exclusão do rol de candidatos aprovados:

— Prova de estar em dia com as obrigações militares no caso de candidato do sexo masculino;

— Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
— Comprovante de conclusão do 2º (segundo) grau ou documento equivalente.

— Diploma de conclusão de curso superior de Comunicação Social ou Jornalismo, devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS CLASSE "C"	01	1º	TEREZINHA DA SILVA FREITAS
	02	2º	RAIMUNDO BEZERRA DIAS
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	1º	MARIA TERESA FIUSA DOS SANTOS

Os candidatos deverão se apresentar dentro do período fixado na primeira convocação e cumprir as exigências contidas nos respectivos Editais. Aqueles que assinarem o termo de não aceitação do emprego, ainda permanecerão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado — CPC, e poderão ser reconvocados mais uma vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 25 de maio de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PUBLICO PARA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS — AREA DE ATENDIMENTO CLASSE "B"
EDITAL Nº 128/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o resultado final do Concurso Público para a Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos — Área de Atendimento — Classe "B", Código LT-NM-806.5, conforme Edital nº 074/82-IDR, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 058, do dia 26 de março de 1982.

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
001	3930	Cleide Mércia Rocha Sampaio	84,0	1º
002	2709	Sônia Araújo de Souza	81,5	2º
003	1074	Francisca Teixeira Barroso	80,5	3º
004	0914	Claudinéa Alves Pacheco	80,0	4º
005	2769	Juvelino Batista de Godoi	78,0	5º
006	0131	Geraldo Magela Nascimento	78,0	6º
007	2384	Nancy Maria Boais Carvalho	76,5	7º
008	2986	Cleonice Pires Oliveira	76,0	8º
009	2102	Luciene Serra	76,0	9º
010	3111	Rosalina Alves Brandão	73,5	10º
011	1801	Samuel Campos Coêlho	72,5	11º
012	2121	Ira de Fátima Marçal	71,5	12º
013	1126	Lucia Alves Pinto	71,0	13º
014	2802	Silvio Fred Coêlho	69,0	14º
015	2005	Almir Laureano Guimarães	68,0	15º
016	3420	Glynin Brito Matos	68,0	16º
017	0812	Maria de Fátima César da Silva	67,5	17º
018	3696	Luzia da Silva Nunes	67,5	18º
019	2522	Maria Valdiva Barbosa Moura	67,5	19º
020	0979	Maria Aparecida Rodrigues Pereira	67,0	20º
021	0522	Sinval Gomes Teixeira	67,0	21º
022	2176	Francisco das Chagas Soares de Matos	66,0	22º
023	3021	Raquel Gonçalves dos Santos	66,0	23º
024	2535	Paulo Dias Gomes	66,0	24º
025	3425	Yuri Machado de Menezes	66,0	25º

Brasília, 25 de maio de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

HOMOLOGO
Em 25 de maio de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522.

de 23 de dezembro de 1976

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr$ 20,00

MUSEU DA IMPRENSA

O Departamento de Imprensa Nacional está aceitando doações de documentos e material gráfico, com o objetivo de enriquecer o acervo de seu Museu, de acordo com decisão tomada na 5ª Reunião das Imprensas Oficiais, realizada em 28 de outubro, na Bahia.

Qualquer esclarecimento sobre o assunto poderá ser obtido pelo cód. (061) — Telefone: 226-9938, ou por correspondência ao Departamento de Imprensa Nacional — SIG — Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, CEP: 70.604.